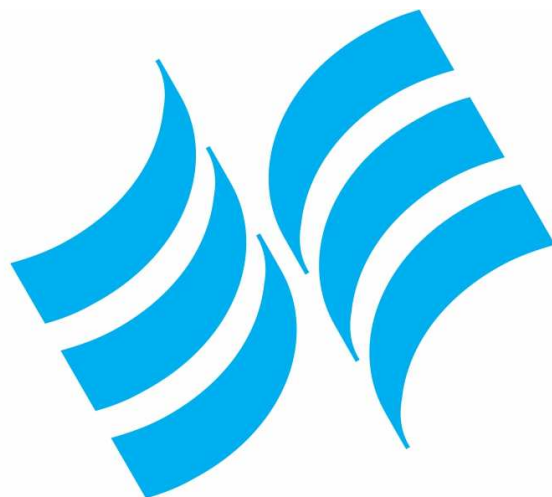


---

**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS**



***COMPAGAS***

***GásNatural***

**HISTÓRICO DAS TARIFAS**

**ANO 2016**

---

---

**Vigente desde 01 de janeiro**

MERCADO DE GRANDES CONSUMIDORES – MODALIDADE FIRME INFLEXÍVEL - QDC superior a 128.000 m <sup>3</sup> /dia.		
Faixa de Consumo (m <sup>3</sup> /dia)		Margem <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m <sup>3</sup>
0,00	128.000,00	0,1988
128.000,01	192.000,00	0,1065
192.000,01	256.000,00	0,0739
256.000,01	320.000,00	0,0438
320.000,01	384.000,00	0,0377
384.000,01	448.000,00	0,0314
448.000,01	512.000,00	0,0225
acima 512.000,00		0,0180

GNL	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
QDC até 14.000 m <sup>3</sup> /dia	1,4809
QDC acima de 14.000 m <sup>3</sup> /dia	1,3908

Termoelétrico	
Faixa	Margem <i>ex impostos</i>
Faixa única	0,0891

**Notas**

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>, temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m<sup>3</sup>;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m<sup>3</sup>/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m<sup>3</sup>/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m<sup>3</sup>/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

**Vigentes desde 01 de março**

Industrial		
Faixa de Consumo (m <sup>3</sup> /dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m <sup>3</sup>
0,00	500,00	1,8766
500,01	1.000,00	1,5766
1.000,01	2.000,00	1,3511
2.000,01	4.000,00	1,3143
4.000,01	8.000,00	1,3068
8.000,01	16.000,00	1,3048
16.000,01	32.000,00	1,3026
32.000,01	64.000,00	1,2998
acima 64.000,00		1,2994

Tabela Matéria Prima - QDC até 30.000m <sup>3</sup> /dia		
Faixa de Consumo (m <sup>3</sup> /dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m <sup>3</sup>
0,00	500,00	1,3922
500,01	1.000,00	1,3252
1.000,01	2.000,00	1,1660
2.000,01	4.000,00	1,1646
4.000,01	8.000,00	1,1539
8.000,01	16.000,00	1,1390
acima 16.000,00		1,1185

**Notas**

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>, temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m<sup>3</sup>;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m<sup>3</sup>/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m<sup>3</sup>/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m<sup>3</sup>/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

Geração de Energia Elétrica - Consumidor Final e Cogeração – QDC até 16.000 m <sup>3</sup> /dia		
Faixa de Consumo (m <sup>3</sup> /dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m <sup>3</sup>
0,00	1.500,00	1,1463
1.500,01	3.000,00	1,0825
acima 3.000,00		1,0699

GNV	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
Faixa única	1,1263

GNC - GNV	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
Faixa única	1,1263

GNC - Industrial	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
Faixa única	0,9030

Interruptível	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
Faixa única	1,8766
Custo Fixo Mensal para Operação, Manutenção e Reserva de Capacidade	
Faixa única	R\$ 3.882,77

#### Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>, temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m<sup>3</sup>;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m<sup>3</sup>/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m<sup>3</sup>/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m<sup>3</sup>/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

### Vigentes desde 01 de abril

Matéria Prima		
Faixa de Consumo (m <sup>3</sup> /dia)		Margem <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m <sup>3</sup>
0,00	500,00	0,3870
500,01	1.000,00	0,3197
1.000,01	2.000,00	0,1596
2.000,01	4.000,00	0,1581
4.000,01	8.000,00	0,1474
8.000,01	16.000,00	0,1325
16.000,01	32.000,00	0,1118
32.000,01	105.000,00	0,1072
acima 105.000,00		0,1020

GNL	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
QDC até 14.000 m <sup>3</sup> /dia	1,5267
QDC acima de 14.000 m <sup>3</sup> /dia	1,4340

### Vigentes desde 01 de Julho

GNL	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
QDC até 14.000 m <sup>3</sup> /dia	1,5429
QDC acima de 14.000 m <sup>3</sup> /dia	1,4487

#### Notas

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>, temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m<sup>3</sup>;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m<sup>3</sup>/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m<sup>3</sup>/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m<sup>3</sup>/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

**Vigentes desde 01 de outubro**

Cogeração		
Faixa de Consumo (m <sup>3</sup> /dia)		Margem <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m <sup>3</sup>
0,00	5.000,00	0,3924
5.000,01	10.000,00	0,3308
10.000,01	30.000,00	0,2799
30.000,01	70.000,00	0,2545
70.000,01	105.000,00	0,1866
105.000,01	200.000,00	0,1703
200.000,01	1.000.000,00	0,1483
acima 1.000.000,00		0,1291

GNL	
Faixa	Tarifa <i>ex impostos</i>
QDC até 14.000 m <sup>3</sup> /dia	1,5601
QDC acima de 14.000 m <sup>3</sup> /dia	1,4643

Comercial		
Faixa de Consumo (m <sup>3</sup> /dia)		Tarifa <i>ex impostos</i>
Mínimo	Máximo	R\$/m <sup>3</sup>
0,00	50,00	1,9778
50,01	200,00	1,6691
200,01	800,00	1,5644
acima 8.000,00		1,2344

Residencial	
Tipo de Medição	Tarifa <i>ex impostos</i>
	R\$/m <sup>3</sup>
Individual	2,2566
Coletiva	2,1379

**Notas**

- a) As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>, temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m<sup>3</sup>;
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m<sup>3</sup>/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m<sup>3</sup>/dia).
- b.1 O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m<sup>3</sup>/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.

#### Notas

- a) *As tarifas referem-se à pressão absoluta de 1,033 (um vírgula zero trinta e três) kgf/cm<sup>2</sup>, temperatura de 20 ° C (vinte graus Celsius) e poder calorífico superior - PCS - de 9.400 (nove mil e quatrocentos) kcal/m<sup>3</sup>;*
- b) Tabela em cascata (i- Industrial, ii- Comercial, iii- Matéria-Prima – Usuários com Quantidade Diária Contratada de até 30.000 m<sup>3</sup>/dia, iv- Matéria-Prima e Grandes Consumidores – Modalidade Firme Inflexível - QDC superior a 128.000 m<sup>3</sup>/dia).
- b.1 *O valor a ser cobrado do usuário calculado em cascata, através do enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.*
- c) Tabela em faixa (i- Geração de Energia Elétrica para Consumidor Final e Cogeração, para usuários de Gás Natural com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m<sup>3</sup>/dia, ii- Cogeração e iii- GNL)
- c.1 *Valor a ser cobrado do usuário será calculado em faixa, com o enquadramento da média diária do volume de gás medido durante o período de faturamento na tabela de tarifas.*
- d) Tabela pelo tipo de medição (i- Residencial):
- d.1 *O valor a ser cobrado através do enquadramento na tabela de tarifas conforme a modalidade de medição.*